

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13ª DA REPUBLICA—N. 191

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.124, que abre crédito especial para a conclusão de um trecho da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanã.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 7 e 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente de 13 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 13 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Demonstração das rendas arrecadadas no Estado do Maranhão—Despachos proferidos pela comissão de concurso.

Ministerio da Marinha—Portarias de 14 e expediente de 5 e 6 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portaria de 13 e expediente de 1 a 6 do corrente—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 13 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 13 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral da Industria—Expediente de 13 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

SECCAO JUDICIARIA—Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Projeto da reforma dos Estatutos da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.124—DE 12 DE AGOSTO DE 1901

Abre um credito especial para construção do trecho de Cacequy a Inhandubá, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanã.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução ao n. IX do art. 22 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, decreta:

Artigo unico. Fica aberto o credito especial de 334:137\$865 para conclusão da construção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguanã, na parte comprehendida entre os eixos da estação de Cacequy e a da provisoria do Inhandubá, medindo approximadamente a extensão de 140 kilometros.

Capital Federal, 12 de agosto de 1901, 13ª da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 7 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes:

N. 3.372, a Vianna Fonseca & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—um gazogeneo aperfeiçoado para gaz acetyleno;

N. 3.373, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Léon Mahy e Polydore Haillez, belgas, industriaes, residentes em Gand, Belgica, para sua invenção de—caldeira a vapor aperfeiçoada, denominada La Rationnelle;

N. 3.374, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Harry Livesey, subdito britannico, engenheiro civil, residente em Londres, Inglaterra, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em estrados de carros de estradas de ferro;

N. 3.375, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Matthew Henry Bush, subdito britannico, mecanico, residente em S. João do Rio Claro, Estado de S. Paulo, para sua invenção de—Bocal de escapamento variavel, com lingua movel, para locomotivas, etc., denominado Simplex;

N. 3.376, nas mesmas condições e pelos mesmos procuradores, a Emil Reach, americano, industrial, morador em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em cartas-bilhetes.

—Por outro de 9 tambem do corrente e nas mesmas condições, pela patente n. 3.377, a Ignacio Aranha Meira de Vasconcellos, brasileiro, empregado publico, residente nesta Capital, por seu procurador Manoel da Silveira Brito, brasileiro, empregado no commercio, residente nesta Capital, para sua invenção de—Uma carteira-manual para algaribeira, contendo horarios e tabellas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de agosto de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados Eduardo Silva, Nestor de Paula Coutinho e Manoel Antonio de Barros para os logares de 1º, 2º e 3º supplentes de substitutos do juiz federal, na circumscrição de Barra Mansa, da secção do Rio de Janeiro.

—Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido para apostillar a respectiva patente ao coronel commandante da 16ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, José Caetano Alves de Oliveira;

Noventa dias de licença, para tratamento de saude, ao tenente coadjuvante da 3ª companhia do corpo de bombeiros desta Capital Domingos José Rodrigues Monteiro, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 59, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 2.224, de 23 de janeiro de 1896.—Enviou-se a portaria ao commandante do corpo de bombeiros;

Trinta dias de licença, com ordenado, nos termos do art. 33 § 1º n. 2 e § 2º do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897, ao amanuense da secretaria do Tribunal Civil e Criminal Manoel Antonio Teixeira Junior, para tratar de sua saude.

—Declarou-se ao depositario do Estado do Paraná, para os fins convenientes, ter o Ministerio da Fazenda indeferido o pedido de pagamento da porcentagem sobre o valor dos bens penhorados pela Fazenda Nacional a Hurliman & Comp.

—Remetteram-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

Em resposta ao aviso n. 92, de 15 de outubro do anno pasado, copia das informações prestadas pelo Ministerio da Fazenda e presidente do Tribunal Civil e Criminal, relativamente á successão do subdito inglez Louis Joseph Robillard;

Duas cartas rogatorias expedidas pelo juizo da 7ª pretoria ás justicas de Portugal, sendo uma a requerimento de Maria Rita Lopes e Luiz Alves Teixeira para citação de Orminda Lopes de Araujo e seu marido Albino Pinto Barbosa, e outra para avaliação dos bens pertencentes ao espolio de Antonio Carneiro Ferreira.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento dos officios de 31 de junho ultimo, do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, e de 10 do corrente mez, do director geral da Directoria do Interior da Prefeitura do Districto Federal o agradeceu-se a remessa de dous exemplares do Catalogo da Exposição do referido Estado e de tres exemplares do Boletim da Intendencia Municipal, relativo ao 1º semestre deste anno.

—Declarou-se ao director do Hospício Nacional de Alienados, á vista do que solicitou o commandante da brigada policial, em officio de 8 do corrente mez, que foi resolvida admissão naquello estabelecimento, satisfeitas as disposições regulamentares, do soldado do 2º batalhão de infantaria da mesma brigada, a quem se refere o citado officio.—Deu-se conhecimento ao referido commandante.

—Autorizou-se o director do Instituto dos Surdos Mudos, attendendo ao que requereu Carminé Lavalle e á informação

prestada em officio de 29 de julho ultimo, a admittir nesse estabelecimento como alumno gratuito o menor seu filho Miguel Lavallo, satisfeitas as disposições dos arts. 52 e 55 do regulamento vigente.

Remetteram-se os documentos que instruíram a petição.

— Declarou-se ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro que ficava este Ministerio inteirado, pelo officio n. 113, de 30 de julho findo, do offerecimento feito pelo engenheiro Julio Delamare Koler ao laboratorio de physica industrial dessa escola de varios livros concernentes á illuminação, electricidade a correntes alternativas, e recommendou-se que, em nome do Governo, agradecesse essa offerta.

Requerimentos despachados

Antonio Amaro Martins Costa, pedindo para fazer exame de historia geral.—Indeferido, á vista do disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º das instrucções de 15 de dezembro ultimo.

D. Thomaz Darlington, diplomado em pharmacia pela Universidade de Santiago do Chile, pedindo, de conformidade com o decreto n. 2.997, de 14 de setembro de 1898, dispensa do exame de sufficiencia.—Apresente certificado de identidade de pessoa, passalo pelo respectivo agente diplomatico ou consular.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 850\$, obras executadas no predio occupado pela 2ª estação policial;

De 40\$, fornecimentos á Secretaria do Estado;

De 350\$, aluguel do predio occupado pelo quartel general do commando superior da guarda nacional;

De 957\$750, fornecimentos á mesma Secretaria do Estado;

De 4.91\$, fornecimentos á Faculdade de Medicina.

—Requisitou-se a entrega de 1.735\$ ao capitão-thesoureiro do corpo de bombeiros para despesas do prompto pagamento.

—Recommendou-se ao engenheiro que obra, com urgencia, a despezas com os concertos nas paredes dos xadrezes da 4ª estação policial.

—Foram autorizados reparos nos corrimãos do edificio da Escola Polytechnica.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Ministro das Relações Exteriores, ao Consul do Brazil em Génova, e ao inspetores de Saude dos portos de Santa Catharina e Rio Grande do Sul o recebimento dos officios n. 31, 152, 7 e 186, de 28 de julho, 22 de junho, 1 e 3 do corrente.

Remetteram-se:

Ao administrador dos Correios o laudo do exam. da validez de Francisco José Maia da Rocha;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Antonio Navarro.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de agosto de 1901

Ao director geral da Imprensa Nacional: N. 50 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu deferir, nos termos da informação prestada por essa directoria, o requerimento em que o engenheiro geographo Leopoldo Nery Vollu pede para ser feita, com abatimento, a publicação no *Diario Official* do relatório de um novo motor thermico rotatorio de invenção sua e de seu irmão Claudino Nery Vollu.

— Ao inspetor-geral das Obras Publicas:

N. 93 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 12, exarado em vosso officio n. 81, de 6 do corrente mez, resolveu autorizar-vos a mandar fazer os concertos e a pintura de que carece o edificio da Imprensa Nacional, de accordo com o orçamento que apresentastes com o citado officio.

— A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 62 — Remettendo o decreto de nomeação do conferente da alfandega daquelle Estado Jéronymo Vieira de Azevedo Sá.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 29 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, recommendo-vos informéis quando foi ahi recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de 30 de abril proximo findo, aposentando o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Gomes Cerqueira de Carvalho, de quem se occupa o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 32, de 17 de julho ultimo.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 136 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lho requereu o 2º escriptuario da alfandega desse Estado Manoel Gomes da Silva, na petição transmittida com o vosso officio n. 109, de 11 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 12 do corrente, justificar as faltas de comparecimento dadas por aquelle funcionario de 17 a 26 de junho ultimo.

N. 137 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente mez, exarado em vosso telegramma de 28 de julho proximo findo, autorizo-vos a requisitar passagem para o 3º escriptuario da alfandega desse Estado Gedeão Forjaz de Lacerda Junior, nomeado para identico logar na Recebedoria desta Capital, e bem assim para as pessoas que compõem a sua familia, constantes do dito telegramma.

— A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 45 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, em resposta ao vosso officio n. 807, de 21 de novembro do anno passado, que, de accordo com o que se acha estabelecido na Alfandega do Rio de Janeiro, deve ser classificada na 3ª parte do art. 1.058 da Tarifa em vigor a mercadoria cuja amostra acompanha o incluso processo, e pela qual, conforme a nota n. 1.890, de differença de quantidade verificada na de despacho n. 1.820, de 9 de outubro daquelle anno, Mathias Bohn & Comp. pagaram na Alfandega de Paranaguá direitos na razão de 100 réis por gramm, em virtude da decisão arbitral que deu á mesma mercadoria a classificação da 1ª parte do dito artigo da Tarifa.

N. 46 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, exarado em vosso officio n. 537, de 19 de julho proximo findo, autorizo-vos a nomear pessoas estranhas ás repartições de Fazenda para comporem a comissão examinadora do concurso de 1ª entrancia que vaõ fer logar nessa delegacia, visto não disporem as repartições desse Estado do pessoal necessario para tal fim.

— Ao exactor das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 30 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 40, de 18 de abril ultimo, e que interpuzestes do vosso acto deixando de impor multa aos negociantes dessa praça Ribeiro & Lopes, autoados em 22 de março do corrente anno pelo agente fiscal dos impostos de consumo Carlos Crispiniano da Fonseca como infractores do n. 2, § 4º, da tabella B, annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, ampliado pelo art. 10 da lei n. 741, de 26 de dezembro do mesmo anno, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, de accordo com o parecer emitido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 4 de junho anterior, dar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de ser imposta a multa a que se refere o art. 63 do citado regulamento, visto haver aquella firma confessado ter sido feita por ella propria no caderno de fornecimentos de generos de seu commercio a Luiz Moreira de Souza Filho a declaração — dinheiro que deu 380\$000 — declaração que importa quitação sujeita a sello, na forma da mencionada lei n. 741.

Commissão de concurso para empregos de Fazenda

Em reunião de 13 e 14 do corrente, foram proferidos os seguintes despachos:

1ª entrancia

José de Oliveira Menezes.—Apresente justificação produzida no Juizo Federal.

Moysés de Miranda.—Idem.

José Bazilio Pyrrho.—Idem.

Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho.—Idem.

Luiz Antonio Alves de Carvalho.—Idem.

Mario Gonçalves.—Idem.

Tobias Candido Rios.—Idem.

Henrique de Gusmão.—Idem.

Manoel de Paula Alvarenga.—Idem.

Carlos Prospero Ratton Junior.—Idem.

Alvare Augusto Moreira.—Idem.

Arnolpho Nolasco de Rezende.—Idem.

Eurico da Costa Rodrigues.—Idem.

Paulino Veiga de Mello.—Sellado o documento, volte.

Sylvio Gentio de Lima.—Reconheça a firma do ultimo signatario do documento n. 2.

Annibal da Silva Torres.—Idem, idem.

Osorio Vieira do Souza.—Idem, n. 3.

Guilherme Paranhos Vellozo.—Selle a attosção existente no documento n. 2.

Pedro Guimarães Costa.—Indeferido, em vista do disposto no art. 10, n. 1, do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894.

Alfonso Troise.—Idem, idem.

2ª entrancia

Balthazar Gonçalves de Almôida, José Climaco do Espírito Santo Filho e Pedro Pereira Baptista, 4º escriptuarios da Alfandega desta Capital.—Apresentem a certidão das notas que tem no ponto de sua repartição.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO

Demonstração da receita arrecadada no mez de junho de 1901, exercicio da 1901, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda, n. 13, de 3 de março de 1900

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
Ordinaria				
Importação :				
1 Direitos de importação para consumo.....	25:657\$451	96:792\$229		
2 Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	—	1:380\$720		
3 Expediente das capatazias.....	—	3:669\$830		
4 Armazenagem.....	—	10:114\$145		
5 Taxa de estatistica.....	—	129\$675	25:657\$451	112:086\$599
Entrada, sahida, e estadia de navios:				
6 Imposto de pharões.....	257\$752	28\$248		
7 Imposto sobre docas.....	117\$776	3\$575	375\$528	5\$823
Adicionaes :				
8 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, etc.....	—	—	—	141\$928
Interior :				
11 Renda do Correio Geral.....	—	5:220\$620		
15 Idem da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	39\$400		
25 Idem dos proprios nacionaes.....	—	116\$000		
26 Imposto do sello :				
Por verba.....	—	1:349\$422		
Adhesivo.....	—	9:883\$730		
27 Imposto de transporte, a saber :				
Maritimo.....	—	1:513\$249		
Terrestre.....	—	282\$000		
29 Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	2:182\$653		
31 Dito de transmissão de apolices e embarcações.....	—	90\$000		
33 Fôros de terrenos de marinha.....	—	39\$146		
35 Laudemios.....	—	7\$500		
37 Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos, etc.....	—	350\$000	—	210:806\$629
Consumo				
42 Taxas sobre fumo.....	800\$750			
Registro.....	310\$000	1:110\$750		
43 Idem sobre bebidas.....	292\$300			
Registro.....	100\$000	392\$800		
45 Idem sobre o sal.....	—	1:381\$770		
46 Idem sobre calçados.....	43\$200			
Registro.....	30\$000	73\$200		
47 Idem sobre velas.....	—	37\$500		
48 Idem sobre perfumarias.....	272\$940			
Registro.....	40\$000	312\$940		
49 Idem sobre especialidades pharmaceuticas.....	—	598\$860		
50 Idem sobre vinagre.....	—	141\$300		
51 Idem sobre conservas, etc.....	—	228\$200		
53 Idem sobre chapéos.....	—	216\$800		
55 Idem sobre tecidos.....	11:303\$810			
Registro.....	1:700\$000	13:003\$810	—	17:506\$930
Renda a classificar.....	—	—	—	39:651\$859
Extraordinaria				
56 Montepio de Marinha.....	—	57\$914		

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
57 Idem Militar.....	—	290\$351		
58 Idem dos empregados publicos.....	687\$146	1:034\$514		
59 Indemnizações.....	—	762\$428	—	1:796\$042
<i>• Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate:		1:570\$157		
65—2° Producto da cobrança da divida activa da União:				
Fóros de terrenos do Marinha 1893—97—1900.....	64\$393			
Sellos ordinarios 1900.....	51\$000			
Ditos taxa-divida 1900.....	7\$000	122\$393		
65—3° Todas e quaesquer rendas eventuaes, etc.			—	
Multas por infracção de leis ou regulamentos.....	784\$575			
Differença de cambio.....	12\$251			
Renda da Capitania do Porto.....	1:355\$850			
Venda de generos, animaes, objectos dosnecessarios e inutilizados.....	11\$000	2:163\$676	—	2:286\$069
Fundo de garantia:				
66—1 Quota de 5 % ouro, sobre todos os direitos, etc.....	—	—	6:425\$776	
<i>Depositos</i>				
Depositos de Caixas Economicas.....	—	70:526\$577		
De outras origens.....	—	82:398\$488	34\$420	152:925\$965
Despeza a annullar:				
No Ministerio da Guerra, 10 etapas.....	—	—		1\$512
<i>Movimentos de fundos</i>				
Remessa recebida:				
Do Thesouro Federal:				
Importancia que se debita o thesoureiro desta repartição, quantia de menos encontrada na remessa de 72:734\$825, officio n. 306, de 19 de outubro do anno passado, e ordem n. 32, de 18 de maio de 1901.....	—	20\$000		
Idem idem idem idem de 55:195\$, officio n. 344, de 24 de dezembro do anno passado, e ordem n. 37, de 25 de maio de 1801.....	—	205\$000		
Idem idem idem idem, enviada á Caixa de Amortização, officio n. 3, de 8 de abril, e n. 24 de 7 de maio.....	—	1:280\$000		
Saldos recolhidos pelo engenheiro-chefe do districto telegraphico.....	—	20:604\$645	—	22:109\$654
Saldo de maio.....	—	—	45:055\$308	611:315\$717
			77:548\$473	980:902\$709

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente :

Foi concedida aos invalidos foguista de 1ª classe Joaquim Albino de Mattos Monteiro e marinheiro nacional de 2ª classe Severino de Paula licença para residirem fóra do asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

— Foi nomeado Manoel da Motta Leal para exercer interinamente o cargo de secretario da Capitania do Porto do Estado-da Parahyba.

Expediente de 5 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamento da importancia de 2:781\$600, proveniente do fornecimento de tubos de aço, destinados ás caldeiras do cruzador *Trajano*, conforme a factura annexa á folha n. 101.

Reiteirando o pedido de concessão do credito de C. 183-8-3, para o pagamento, pela Delegacia do Thesouro em Londres, dos concertos e do transporte de dous canhões de caça torpedeiras *Gustavo Sampaio*, conforme solicito este Ministerio, por aviso de 27 de maio ultimo.

—Ao Quartel-General, recommendando providencias, afim de preparar-se a 3ª divisão naval, para sahir em viagem, de 15 a 20 do corrente.

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar, afim de ser mandado em commissão aos portos do Norte, até o Maranhão, o director de hydrographia, capitão de fragata Luiz de Azevedo Cadaval, afim de inspecionar todo o serviço de balisamento, adquirir quaesquer esclarecimentos sobre o mesmo e rectificar duas das cartas de portos ultimamente levantadas, percebendo os vencimentos estabelecidos em lei e as competentes passagens, sem direito a ajuda de custo.

—Ao Arsenal do Rio, autorizando a providenciar afim de serem feitos, pela casa Lage Irmãos, os pequenos reparos de que carece o encouraçado *Deodoro*, sendo a respectiva fiscalização effectuada pelos officiaes que se acham incumbidos de fiscalizar as demais obras navaes, confiadas á referida casa e devendo o navio ficar prompto até o dia 15 do corrente mez.—Communicou-se ao quartel general.

—A' Capitania do Amazonas, transmittindo, já assignadas, as cartas dos machinistas de 4ª classe da marinha mercante Jeremias da Silva Gumarú e Antonio Felipe da Costa.

Dia 6

Ao chefe do estado maior general da Armada, communicando haver approvado os seguintes termos de despeza: lavrado á bordo do patacho *Guararapes*, para isentar o commissario João Pinto de Faria da responsabilidade de um sabre com a competente bainha, alli extraviados; lavrado a bordo do aviso *Vidal de Negreiros*, para carregar ao commissario Joaquim Pinto de Freitas diversos artigos que deixaram de ser arrolados por occasião de se proceder ao competente inventario; lavrado no commando geral das torpedeiras, para isentar o commissario Salustiano José Alves de Carvalho da responsabilidade de diversos artigos pertencentes á sua carga e que passaram para a do chefe de machinas; lavrado a bordo do encouraçado *Deodoro*, para carregar ao commissario Wanderlino Zosimo Ferreira da Silva diversos artigos existentes no dito navio, e que foram omitidos no inventario a que alli se procedeu, para encerramento das contas do commissario Arthur Maciel Soares. —Os termos foram enviados á Contadoria.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que sejam concedidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará os seguintes creditos, por conta das verbas alevant indicadas: corpo de marinheiros nacionaes — 3:435\$251; força naval — 69:806\$435; munições de bocca — 113:765\$221; eventuaes — 200\$000.—Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

—A' Contadoria, autorizando a admitir, como addido á mesma Contadoria, sem vencimentos, o cidadão Antonio Leite de Castro.

—Ao Sr. Ministro das Relações Exteriores:

Rogando providenciar afim de ser restituído a esta Secretaria de Estado o mappa de João Teixeira, intitulado «Descrição de todo o maritimo da Terra de Santa Cruz, vulgarmente chamada Brazil», pertencente á collecção da Bibliotheca da Marinha, o qual foi entregue por emprestimo, em 17 de julho de 1896, á Commissão de limites com a Guyana Franceza.

—Ao Quartel-General:

Communicando haver sido indeferido o requerimento em que Eduardo Izidro Barbosa, pratico contractado ao serviço do vapor *Lima Duarte*, pediu sua inclusão no quadro do corpo de patrões-móres.

A' Repartição da Carta Maritima :

Autorizando a providenciar para que seja mudada a agulha padrão do encouraçado *Deodoro*, do lugar em que se achava para outro mais apropriado, de accordo com a proposta do respectivo commandante.—Communicou-se ao Quartel-General.

—Ao Arsenal do Rio, mandando fazer uma pequena alteração na canalização das duas machinas auxiliares da torpedeira *Pedro Ivo* afim de que possam alimentar indistinctamente as duas caldeiras A V e A R, conforme propoz o sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Octavio Tavares Jardim, fiscal das obras do mesmo navio.

Recommendoando-se que providencie para que, até o dia 15 do corrente, o mais tardar, fiquem concluidos os reparos por que está passando o cruzador-torpedeiro *Tymbira*.

Autorisando a confiar á industria particular o preparo e assentamento de 20 vãos de janellas para a fachada do edificio em que funciona a Escola de Aprendizizes Marinheiros desta Capital, não devendo o custo de cada vão exceder á quantia de 15\$, de accordo com o orçamento organizado pela respectiva Directoria de Obras Hydraulicas.—Communicou-se á Contadoria.

—Recommendoando que mande verificar si, nos depositos da Armação e em outros de inflamaveis, existem cargas para torpedos Schwartz Kopff de 0. 35, dando do resultado conhecimento a esta Secretaria de Estado.

—A' Capitania do Espirito Santo.

Declarando que convem aguardar o proximo exercicio para resolver-se acerca dos concertos de que carece a baleeira dessa capitania, orçados em 763\$000.

Requerimento despachado

Franklin Alves Pereira. — Não ha vaga.

Ministerio da Guerra

Por portaria do 13 do corrente, concederam-se 60 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao guarda do deposito de polvora da ilha do Boqueirão Manoel Rodrigues Alves, para tratar de sua saúde.

Expediente de 1 de agosto de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo pagamento da quantia de 23:464\$400, de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, sendo a A. Ferreira Neves & Comp., 72\$; a Alberto de Almeida & Comp., 1:133\$200; a José Ignacio Coelho & Comp., 7:502\$; a Juste Cathiard & Comp., 10:060\$100; a Pacheco Leal & Moreira, 1:600\$; a Placido Teixeira & Comp., 154\$600; a Vicente da Cunha Guimarães, 2:495\$500; a Vittorio Migliora, 146\$200 e a Whyte & Comp., 300\$800 (aviso n. 610).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do decreto de 26 do mez findo, promovendo no corpo de engenheiros e nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria os officiaes constantes da relação que tambem por cópia se remette.

—Ao procurador geral da Republica, transmittindo para que se digne emitir parecer, papeis relativos á reclamação que apresenta João Alberto Larré, por prejuizos e damnos que allega lhe terem sido causados pelas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que são approvados os programmas organizados para o ensino das diversas disciplinas dos cursos geral e especial da mesma escola e das praticas que lhe são peculiares no triennio de 1901 a 1903, e que, nesta data, se providencia sobre a impressão de 200 exemplares desses programmas.

—Ao chefe do estado-maior do exercito: Delarando :

Que são classificados nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes

Arma de artilharia

1º regimento

1º tenentes João Gomes Ribeiro Filho e Candido Pinto de Carvalho Junior.

2º regimento

1º tenente Luiz José Martins Penha.

4º regimento

1º tenente Manoel Corrêa do Lago.

6º batalhão

2º tenente Samuel da Silva Caldas,

1º batalhão de engenharia

1º tenente Francisco Ramos de Andrade Neves.

Arma de cavallaria

3º regimento

Tenentes Estellita Augusto Werner, Leopoldo Itacoatiara de Senna e Alfredo Frederico de Mesquita.

6º regimento

Tenente João Pereira Bessa.

7º regimento

Tenente Arsenio Alves da Cunha.

Arma de infantaria

4º batalhão

Tenente Waldemiro Castilho de Lima.

15 batalhão

Tenente Avelino Macambira de Montes Flores.

Que são transferidos:

O tenente do 3 regimento de cavallaria João Baptista Xavier, para o 5 regimento da dita arma.

Os alferes do 20º batalhão de infantaria José Borges e Henrique Nelson Ferreira de Mello, este para o 11º e aquelle para o 6º da mesma arma.

Mandando:

Adir. ao 26º batalhão de infantaria, até que haja vaga de tenente em um dos corpos da guarnição do 3º distrito militar: o tenente do 15º Antonio Anísio de Andrade, que se acha em tratamento de saúde na Bahia e não pôde regressar à guarnição do 1º distrito, por ter sido atacado de beriberi por mais de uma vez.

Servir:

No 6º batalhão de artilharia, por 2 mezes, o alferes do 20º de infantaria Joaquim Gomes de Oliveira, em vista do estado de saúde de sua mulher.

No 16º batalhão de infantaria, por 90 dias, em virtude do estado de saúde de sua mulher, o alferes Rodrigo José Velloso, que foi transferido daquelle corpo para o 37º da mesma arma.

Dia 2

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Pedindo pagamento, no Thesouro Federal, da quantia de 37.720\$ a Manoel José Diniz, de obras executadas no quartel do 22º batalhão de infantaria, no corrente exercicio. (Aviso n. 612).

Enviando, conforme foi solicitado em aviso de 13 do mez findo, a ordem do dia n. 696, de 28 de dezembro de 1895, da extincta Repartição de Ajudante General, da qual consta ter sido graduado no posto de alferes do exercito, de conformidade com a autorização conferida pela lei n. 350, de 9 do mesmo mez e anno, Pedro Villena de Moraes e Silva.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que providencie para que o 1º tenente do 2º batalhão de engenharia João Borges Fortes seja apresentado à Repartição do Estado Maior do Exercito, visto já haver completado o prazo de seis mezes que se lhe concedeu, em prorrogação, para praticar na estação telegraphica do Estado do Rio Grande do Sul, mandando-se nesta data recolher-o ao respectivo corpo. (Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito).

—Ao procurador geral da Republica, remettendo, afim de emitir seu parecer, o processo e mais papeis de habilitação de herdeiros à pensão do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, instituido pelo escrevente de 1ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital Luiz Antonio Fagundes de Souza e do qual consta haver o mesmo contribuinte deixado, ao tempo de seu fallecimento, um filho de nome Manoel Fagundes de Souza, que, nessa occasião, era menor e foi anteriormente praça do exercito, suscitando-se duvida sobre a expedição do titulo declaratorio de pensão a favor deste, visto tratar-se de uma praça excusa do serviço, não por ser menor, mas por incapacidade physica e portanto no gozo das regalias de cidadão.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copias dos decretos de 26 de julho, promovendo a general de divisão o general de brigada Firmino Pires Ferreira e a general de brigada o coronel de infantaria Braz Abrantes.

—Ao chefe do estado-maior do exercito:

Declarando:

Que é permittido ao alferes do 13º regimento de cavallaria Durval da Silveira Pamplona gosar na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, a licença de quatro mezes que obteve para tratamento de saúde.

Que ao sargento quartel-mestre do 40º batalhão de infantaria Benevenuto Ferreira Chaves são concedidos 15 dias de licença para ir ao Estado das Alagoas ver seu pai, que se acha doente, como pede.

Mandando transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto

no § 1º do art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, o cabo de esquadra Antonio Lucena do 15º batalhão de infantaria e os soldados Josino Varella do 2º e Pedro Raymundo Soares da Silva do 38º da mesma arma, que, inspecionados, foram julgados soffrer de molestias incuraveis que os tornam incapazes para o serviço do exercito e em condições de não poderem prover os meios de subsistencia.

—Ao intendente geral da guerra:

Declarando que é para os animaes, em serviço nos corpos da guarnição desta capital, e não para os que se acham nos corpos das guarnições do Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz, o valor da forragem fixado para o corrente semestre em 83 réis, de que trata o aviso de 25 do mez findo. (Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito).

Mandando:

Fornecer á bibliotheca do exercito os artigos mencionados no pedido que acompanhou seu officio de 30 do mez findo, e á Delegacia de Saude, junto ao commando do 3º distrito militar, as actas impressas constantes do pedido que acompanhou seu officio de 30 tambem do mez findo.

Declarar ao commandante do 6º Distrito Militar que fica autorizado a mandar vender em hasta publica os 13 cavallos inutilizados que pertenceram á Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo e mencionados no termo de exame que acompanhou o officio que lhe dirigiu em 15 do mez ultimo.

—Ao director geral de Engenharia, mandando restabelecer o encanamento do gaz nos alojamentos das baterias do 2º regimento de artilharia, retirado por occasião de serem substituidas as coberturas dos ditos alojamentos, de cuja despeza, na importancia de 3.603\$271, que deverá correr por conta do § 15º, n. 32, remetterá a competente conta para o necessario processo.

Ministerio da Guerra — N. 1.765.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1901.

Sr. chefe do estado-maior do exercito — Declaro-vos que, tendo sido o soldado do 2º regimento de artilharia Ernesto Carlos Schmidt condemnado, por sentença do Supremo Tribunal Militar, de 10 de agosto do anno findo, a 9 mezes de prisão com trabalho, como incurso no art. 152, combinado com os arts. 56 e 101, § 1º, na forma do art. 58, § 1º do Codice Penal da Armada, deverá ser mantido o tempo por que se alistou, deduzindo-se o da referida sentença, ficando sem effeito a ordem dada pelo commandante do 28º batalhão de infantaria, a que então portencia o mesmo soldado, para que, de accordo com as resoluções de 31 de dezembro de 1887 e 2 de setembro de 1895, fosse elle considerado praça obrigada por 6 annos, a contar da data em que se engajou por 3 annos, visto que o citado codigo não contém disposição expressa comminando como complemento da pena a obrigatoriedade do serviço por 6 annos, e apenas no art. 48, § 3º, determina que o tempo de sentença não seja contado para fim algum.

Saude e fraternidade—J. N. de Medeiros Mallet.

Ao Presidente da Commissão de Finanças do Senado, remetendo informações prestadas pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sobre o pagamento de diarias a Candido da Cunha Villela, por serviços feitos na linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá, e sobre Camillo José Monteiro dos Santos e Joaquim Gonçalves da Costa, contramestre e mandador da extincta officina de corroeiro do Arsenal de Guerra desta Capital, de conformidade com a solicitação a este Ministerio feita por aquella Commissão;

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias por fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos deste Ministerio;

De 5:057\$, sendo: a Amaral Guimarães & Comp., 342\$; á companhia Rio de Janeiro City Improvements, 1:280\$; a José Casimiro da Silva Pinto, 330\$ e a Ribeiro dos Santos & Comp., 3:125\$000—Aviso n. 617;

A D. Maria Magdalena Torres Galindo 130\$644, de vencimentos não recebidos por seu filho Florimundo Torres Galindo, amauense da Intendencia Geral da Guerra, já fallecido, de 1 a 27 de dezembro ultimo—Aviso n. 618;

Distribuição de credito, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal:

Em Porto Alegre, da quantia de 2:976\$957 para occorrer ao pagamento a que tem direito Francisco Flores da Cunha, por medicamentos que forneceu em 1897 ao 12º regimento de cavallaria—Aviso n. 615;

No Pará, da quantia de 6:403\$018, a Machado Mendes & Nogueira, por materiaes fornecidos ao Arsenal de Guerra desso Estado—Aviso n. 614;

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, solicitando ser dispensado do serviço em que se acha na Estrada de Ferro de Baturité, conforme pede, o 1º tenente de artilharia Manoel Felix de Menezes.—Communicou-se ao Chefe do Estado Maior.

Ao chefe do Estado Maior, declarando:

Que é reduzido de 2\$332 a 1\$800, o valor fixado da forragem para os animaes em serviço na guarnição de Florianopolis, durante o actual semestre.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Que o contracto celebrado com Salvador Riso, para servir como ensaiador da fanfarra do 11º regimento de cavallaria, só poderá ser approved depois de accrescentada, no respectivo termo, a seguinte clausula: Não poderá o regimento contractar mestre de musica, enquanto existir o contracto com o ensaiador.

Mandando:

Declarar ao auditor de guerra junto ao Estado Maior, que deverá ser entregue, mediante recibo, a D. Maria Pereira da Conceição Loureiro, por seu procurador, a habilitação de herdeiros, que produziu na mesma auditoria, como viuva do alferes Andreilino Eloy Loureiro, para a percepção das pensões de meio soldo e montepio militar, processo esse que foi devolvido áquella auditoria, por ser julgado nullo pelo Ministerio da Fazenda:

Adir. ao 9º batalhão de infantaria, até segunda ordem, o capitão do 13º da mesma arma Tito Hermillo da Silva Machado, que actualmente serve como secretario do commando do 3º distrito militar.

Ao intendente geral da guerra, approvando as actas das sessões da commissão de compras dessa Intendencia, celebradas em 13 e 15 de julho findo, para aquisição de artigos de expediente, ferramentas diversas, durante o actual semestre, exceptuando-se, porém, os artigos mencionados nas informações sobre este assumpto prestadas pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Ao director geral de engenharia, mandando organizar e remetter a este Ministerio o orçamento da despeza a fazer-se com o reboco, caiamento o concerto do telhado, no edificio do Asylo dos Invalidos da Patria.

Dia 5

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná faça novo adiantamento de vencimentos para as despesas da construcção da linha telegraphica de Boa Vista á Colonia Militar do Iguassu, conforme pede o chefe da respectiva

comissão em telegramma de 10 do corrente.—Communicou-se ao chefe da referida comissão.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, copia autenthica do decreto de 26 de julho findo nomeando o general de brigada Braz Abrantes para o cargo de commandante do 1.º distrito militar.

—Ao chefe do estado-maior do exercito, mandando:

Pôr á disposição:

Do director do Arsenal de Guerra do Porto Alegre, até segunda ordem, o alferes do 2.º regimento de cavallaria José Ricardo de Abreu Salgado;

Do director do Arsenal de Guerra desta Capital, para ali praticar, o 1.º tenente do 6.º batalhão de artilharia Daniel Netto Simões da Costa.—Communicou-se ao director deste Arsenal.

Providenciar:

Para que se realizem, em todos os districtos militares, exercicios de marchas e de manobras afim de que as tropas adquiram a pratica indispensavel do serviço de campanha e os officiaes a de commando, e determinando que para esse fim os corpos do 2.º districto devem marchar do Recife para Nazareth de Iguarassu, como já propoz o commandante d'aquelle districto; os regimentos e batalhões que se acham em Uruguayana, Alegrete, Quarahy e Sant'Anna do Livramento se reunirão em ponto conveniente entre estas localidades; os que guardam D. Pedrito, Bagé e S. Gabriel o farão entre estas duas ultimas cidades, e os que se acham em Pelotas e Jaguarão, igualmente se reunirão em local apropriado.

Estas forças assim reunidas observarão todas as regras da arte da guerra para as forças que marcham ou acampam em frente ao inimigo.

Os officiaes das delegacias do estado maior do exercito e da direcção geral de engenharia devem tomar parte nestas manobras e apresentar relatorios circunstanciados, quando terminadas.

Os corpos dos outros districtos também farão exercicios identicos nas proximidades de seus aquartellamentos.—Communicou-se ao intendente geral da Guerra, para os necessarios effeitos na parte que tocar á repartição a seu cargo;

Para que continue a servir no 16.º batalhão de infantaria o tenente Avelino Macambira Montes Flores, até haver vaga para ser incluído effectivamente.

Dia 6

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando:

Em resposta ao seu aviso n. 18, de 20 de março ultimo, que o requerimento do capitão reformado do exercito, Valeriano Gomes Meirelles, pedindo pagamento da differença de quotas referentes ao periodo decorrido de 17 de outubro de 1891 a 31 de outubro de 1894, deu entrada na extincta Contadoria Geral da Guerra em 30 de janeiro de 1897;

Em additamento ao aviso n. 561, de 15 do mez findo, que as contas de que trata o mesmo aviso, na importancia de 4:985\$100, proveniente de artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra em 1900, sendo 3:150\$000 por Vicente da Cunha Guimarães e 1:835\$000 por Azevedo Alves & irmão, deixaram de ser satisfeitas em tempo opportuno por falta de verba;

Pedindo providencias para que, por conta do § 14, Obras de fortificações etc., do actual exercicio, sejam distribuidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal, nas localidades abaixo mencionadas, os creditos das seguintes quantias:

Na Bahia:

De 2:081\$913, para attender aos reparos urgentes de que necessitam os alojamentos das 1.ª e 3.ª companhias do quartel do 10.º batalhão de infantaria.

Em Porto Alegre:

De 2:421\$502, para occorrer ás despesas com os concertos de que necessita o terraco da fachada do edificio em que está aquartelado o 25.º batalhão de infantaria.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando servir addido, por trez mezes, ao 28.º batalhão de infantaria, o alferes do 4.º regimento de cavallaria Feliciano Pinto Pessoa.

Declarando:

Que se permite ao major reformado do Exercito Thomaz Augusto Martins, residente em Sant'Anna do Livramento, ir ao Estado Oriental do Uruguay sempre que tiver disso necessidade, conforme pede, devendo communicar a autoridade competente, todas as vezes que o fizer;

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 40.º batalhão para o 33.º o alferes Estevão André Biggio e do 39.º para o 22.º o alferes Francisco Clementino Malagueta, conforme pedem;

Que é fixado, para o actual semestre, em 69 réis o valor diario da ferragem para os mnares em serviço nos corpos da guarnição desta Capital.—Fizeram-se as necessarias communicações.

—Ao Intendente Geral da Guerra, mandando:

Declarar aos commandantes:

Do 2.º districto militar, que deverá ser vendido, independentemente de hasta publica o mnares pertencente ao 2.º batalhão de infantaria e que foi julgado inservivel;

Do 4.º districto militar, que é concedida a autorização que pede o commandante do 20.º batalhão de infantaria para mandar com a escolta que tem de seguir para o Estado de Goyaz, afim de completar o destacamento do mesmo batalhão ali existente, um official encarregado de levar o fardamento vencido pelas praças destacadas e um cunheite com munição, contratando o transporte destes artigos de Araguay ao referido Estado;

Do 6.º districto militar, que é approvado o contracto celebrado com a Companhia Hydraulica Riograndense para o fornecimento de agua potavel a estabelecimentos militares da cidade do Rio Grande; de 1.º do mez findo a 31 de dezembro proximo vindouro;

Fornecer ao 1.º regimento de cavallaria 30 camas do systema Mullet e ao 2.º batalhão de infantaria as camas, e á fortaleza de S. João, a cal e o cimento de que tratam os pedidos que se enviam.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, declarando que fica sem effeito a carga feita ao alumno Theophilo Garcez Duarte da importancia de uma passagem mandada dar-lhe desta capital para o Estado do Paraná quando se lhe concedeu licença para gosar, neste Estado, as ferias do anno lectivo de 1900, restituindo-se-lhe a quantia descontada a titulo de indemnização, visto não haver elle se utilizado dessa passagem.

Requerimentos despachados

Companhia Industrial do Rio de Janeiro, pedindo que se mande attestar si em 1898 foi feito o serviço de remoção do lixo em varias repartições do Ministerio da Guerra.—Atteste, querendo.

Tenente-coronel Antonio Gomes da Silva Chaves, solicitando que se declare a estação fiscal competente que a promogão a este

posto com antiguidade anterior foi em ressarcimento de pretensão.—Indeferido.

Christiano Küster, requerendo pagamento da quantia de 190\$, que lhe deve a directoria da Colonia Militar junto á foz do Iguaçu.—Solte o documento.

Pedro Raymundo da Silva, pedindo licença para se matricular na Escola do Rolengo.—Solte os documentos.

Sargento Flavio Nogueira, fazendo identico pedido.—Indeferido, por máo comportamento.

Ricardo Rangel dos Santos, solicitando que se faça rectificação de seu nome em sua patente de tenente honorario do exercito.—Prove ser o mesmo a quem foram concedidas as honras.

Henrique Braconnot, requerendo que pelo Laboratorio de Bacteriologia se responda aos quesitos que apresenta sobre as propriedades microbicidas do acido phenico.—Prove ser a consulta motivada por interesse de serviço publico. Em outro caso, não pôde ser attendido.

Soldado José Francisco da Silva, preso, respondendo a conselho de guerra, pedindo que se lhe conceda por menagem o quartel do seu corpo.—Indeferido.

Felippe José Machado, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito por ter servido nas forças que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.—Indeferido.

Soldado Rozendo Diniz Cabral, pedindo que se lhe conceda alta do posto de forriell.—Indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 13 de agosto de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 32\$100, a diversos, fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas em fevereiro e março ultimos (aviso n. 2.040);

De 1:485\$, feria ao pessoal empregado durante o mez de julho no serviço de fiscalização de hydrometros, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.041);

De 1:353\$460, feria do pessoal empregado na Ilha das Flores durante o mez de julho ultimo (aviso n. 2.042);

De 820\$, á Imprensa Nacional, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas em julho ultimo (aviso n. 2.043);

De 581\$743, a diversos de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Rio do Ouro, em maio e junho ultimos (officio n. 175, aviso n. 2.044);

De 120\$, á Fabrica Santa Cruz de fornecimento feito á Estrada de Ferro Rio do Ouro em junho ultimo (aviso n. 2.045);

De 23:500\$, á Companhia Lloyd Brasileiro da subvenção relativa á viagem da linha de Matto Grosso realizada pelo paquete *Diamantino*, no mez de maio ultimo (aviso n. 2.046);

De 12:150\$, idem, idem, idem, da linha do norte relativa á viagem do paquete *Mandos*, no mez de maio ultimo (aviso n. 2.047);

De 12:150\$, á Companhia Lloyd Brasileiro, da subvenção relativa ao mez de junho pela viagem do paquete *S. Salvador*, na linha do Norte (aviso n. 2.048);

De 2:083\$330, idem idem, pela viagem do paquete *Mayrink* na linha do Espirito Santo em junho ultimo (aviso n. 2.049);

De 9:000\$, idem, idem, pela viagem do paquete *Victoria* na linha internacional no mez de junho ultimo (aviso n. 2.050);

De 5:446\$, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de maio ultimo (officio n. 855, aviso n. 2.051);

De 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística Francisco Pereira de Campos Braga (aviso n. 2.052);

De 100\$ ao 1º official da mesma repartição Leopoldo Doyle da Silva (aviso n. 2.053);

De 347\$500, folha do pessoal empregado na conservação do edificio da Hospedaria da Ilha das Flores em julho ultimo (aviso n. 2.054);

De 1:349\$200 a diversos de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 2.055);

De 9\$600 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (officio n. 806, aviso n. 2.056).

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 41—Capital Federal, 14 de agosto de 1901.

Respondendo á consulta constante do vosso officio n. 307, de 19 de março ultimo, relativo ao requerimento dirigido a essa directoria pelo agente do escriptorio urbano de São Paulo, João Baptista Ortiz, declaro-vos que o art. 75 da Constituição Federal refere-se a aposentadoria e não a montepio.—este regulado pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e ambos, montepio e aposentadoria, sujeitos á regra estabelecida pela lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, de onde resulta que os montepios instituidos no periodo de 1890 a 1897 são perfeitamente validos; que si, porventura, algum foi instituido depois dessa lei, é nullo, tendo o contribuinte direito á restituição.

E', outro sim, claro que não teem os empregados das estradas de ferro direito a aposentadoria.

Saude e fraternidade—Alfredo Maia. — Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Dia 13 de agosto de 1901

Luiz Bartholomeu, gerente do jornal *A Tribuna*.—Compareça na 1ª secção desta directoria.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de agosto de 1901

Autorizou-se o director geral dos Correios:

A ordenar a administração postal desta capital que forneça as formulas de franquia que forem requisitadas pelo director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, correndo a despesa por conta desta ultima repartição.—Ao director do Observatorio Astronomico deu-se sciencia da referida autorização, em resposta ao seu pedido constante do officio de 8 de abril findo.

A mandar descontar do ordenado do carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios desta Capital Cesar Falconier de Souza Barros a importância de 60\$ mensaes, a titulo de consignação a favor da Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

Igual autorização foi dada a respeito do ajudante do agente do Correio de Pirahy Manoel Luiz da Costa, para a importância de 47\$700 a favor da mesma sociedade.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1901

Fernando Gonçalves de Barros, agente do Correio de Jacutinga, pedindo para ser elevada á 3ª classe a agencia a seu cargo.—Selle o requerimento.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 13 de agosto de 1901

Autorizou-se a Inspeção Geral de Obras Publicas a modificar as taxas cobradas, na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, á metade, pelo fornecimento de wagons aos ramos particulares, assim como para cobrir os serviços á margem da linha como os das estações.

—Autorizou-se o engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Sorocabana a requisitar da companhia desta estrada de ferro um carro qualquer de que, engatado no trem de cargas, possa fazer uso para inspeção da linha, em ocasião apropriada.

Requerimento despachado

Dia 14 de agosto de 1901

Antonio Bento de Souza, reclamando a importância de 113:898\$886, de diferença de preços entre a tabella que vigorava quando firmou o contracto de empreitada com a Estrada de Ferro Central do Brazil e a nova tabella augmentada de 40 %.—Indeferido. Não tem o menor vislumbre de direito a pretensão do requerente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 13 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença ao praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Arthur Caldeira Bastos para justificação de faltas.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1901

Cezar da Silva Santos, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para ficar sem effeito a responsabilidade imposta pelo administrador.—Mantenho o acto do administrador.

Manoel Teixeira Peixoto, praticante da mesma administração, recorrendo da pena de suspensão.—Nego provimento.

Mario José Vieira e Godofredo Moore, praticante da mesma administração, pedindo para ficar sem effeito a responsabilidade imposta pelo administrador.—Nego provimento.

Alfredo Luiz Siqueira de Lima, carteiro de 2ª classe da mesma administração, recorrendo da pena de multa.—Indeferido, por falta de fundamentos.

Dia 12

Augusto da Silva Ribeiro, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo para ficar sem effeito a responsabilidade imposta pelo administrador.—Como requer.

José Ignacio de Almeida Salles, carteiro supplente da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Dia 13

Antonio Porfirio Ferreira da Silva Filho, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo cancelamento da nota de suspensão.—Deferido, á vista das informações.

Alfredo Henrique de Aguiar, amanuense da mesma administração, pedindo para ficar sem effeito a pena de suspensão imposta pelo administrador.—Indeferido.

Eurico Ferreira Pinto, praticante supplente da mesma administração, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

40ª SESSÃO EM 14 DE AGOSTO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, João Barbalho, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Pedro, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Manoel Murinho e Ribeiro de Almeida, este em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.560 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Americo Silva. — Foi negada a ordem de soltura, contra os votos do: Srs. Americo Lobo e Macedo Soares.

N. 1.569 — Capital Federal — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Manoel Reis Soares. — Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo substituto do juiz seccional do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.568 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Francisco Peres. — Não se tomou conhecimento da petição por ser originaria e não se tratar de alguma das excepções legais, unanimemente.

N. 1.548 — Capital Federal — Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, José da Costa Santos Junior. — Sobre a preliminar proposta pelo Sr. procurador geral, si é admissivel o pedido de *habeas corpus* preventivo, estando o paciente pronunciado, como está o de que ora se trata, e não se achando preso: votaram pela affirmativa, no caso de incompetencia de juizo, os Srs. B. de Pereira Franco, André Cavalcanti, João Barbalho, H. do Espirito Santo, Bernardino Ferreira e Piza e Almeida; pela affirmativa, sem limitação, os Srs. Alberto Torres, João Pedro e Americo Lobo; pela negativa o Sr. Macedo Soares, enquanto houver recurso ordinario. De *meritis*, foi negada a ordem impetrada, contra os votos dos Srs. B. de Pereira Franco, João Pedro, Americo Lobo e Bernardino Ferreira.

Appellação crime

N. 109 — Matto Grosso — Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; revisores, os Srs. Americo Lobo e João Barbalho; appellant, Quintino Garcia Leal; appellada, a justiça. — Foi reformada a sentença, sendo o appellant absolvido da accusação que lhe foi intentada. O Sr. João Barbalho julgava nullo o processo da pronuncia em deante.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 560 — Capital Federal — Appellante, a Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira; appellados, Norton Megow & Comp. — Em substituição, ao Sr. ministro Americo Lobo.

N. 712 — Capital Federal — Appellantes, Augusto Xavier Carneiro da Cunha; appellados, a União Federal e o engenheiro Antonio Sampaio Pires Ferreira. — Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 713 — Pernambuco — Appellantes, José Pedro Ribeiro & Comp., agente da *Liverpool and Maranhão Steam Ship Company Limited*; appellados, Palhares & Gonçalves. — Ao Sr. ministro João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 262 — Capital Federal — Recorrente, Luiz de Freitas Valle, barão de Ibirocahy; recorrida, *The Leopoldina Railway Company Limited*.— Ao Sr. ministro Alberto Torres em compensação da de n. 260

Appellação crime

N. 120 — Rio Grande do Sul — Appellante, Bartholomeu Casagrande; appellada, a Justiça.— Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Revisões

N. 603 — Rio Grande do Sul — Peticionario, Frederico Cheche.— Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco.

N. 604 — Minas Geraes — Peticionario, Joaquim José da Motta.— Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

PASSAGENS

Revisões crimes

Ns. 384, 501 e 546—Ao Sr. João Barbalho.

N. 500—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

N. 551—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 579—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação crime

N. 112—Ao Sr. Alberto Torres.

Recurso extraordinario

N. 248—Ao Sr. Alberto Torres.

COM DIA

Aggravado de instrumento

N. 408—Relator, o Sr. João Barbalho.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

NOTICIARIO

Telegramma.—O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte: MANAOS 8 — Esta alfandega arrecadou mez julho findo : renda importação, ouro 72:921\$720; papel, 292:386\$067; entradas e navios, ouro, 1:060\$000; adicionais 496\$607; interior 46:520\$300; consumo 12:506\$880; esta renda se compõe de 1:280\$; de registros e 11:226\$880; taxas ronda especial 33:321\$351; a renda especial se compõe de 1:800\$492. Fundo de resgate 31:460\$853, fundo de garantia, deposito 19:247\$704. Total da renda 468:560\$629. Tonelagem 5.955 em igual mez anno passado arrecadou 446:597\$386 tonelagem 8.462.—O inspector, *Argemiro Pereira Costa*.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 14 do corrente, o presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.957, de 6 do corrente, pagamento de 31:588\$ a diversos, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de abril a junho ultimos;

N. 1.975, da mesma data, idem de 2:165\$378 a diversos, de gaz fornecido á Directoria Geral dos Correios, durante o mez de maio ultimo;

N. 1.969, da mesma data, idem de 105\$500 a diversos, de fornecimentos á mesma repartição, nos mezes de março e junho ultimos;

N. 1.870, de 25 do julho, idem de 369\$480 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, em fevereiro ultimo;

N. 1.873, da mesma data, idem de 38\$016 a Rudolf Diehl, de lampadas incandescentes fornecidas, em abril ultimo, á mesma repartição.

N. 1.888, de 26 de julho, idem de 5:493\$400 á Estrada de Ferro Central do Brazil de transportes e fretes concedidos a imigrantes, em abril ultimo.

N. 1.905, de 20 de julho, idem de 160\$ ao Dr. Eduardo da Silva Helly, de serviços médicos prestados, em março ultimo, a retirantes carenciados alojados na hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.771, de 8 do corrente, pagamento de 2:179\$083, das folhas relativas ao mez de julho ultimo, das praças reformadas do Corpo do Bombeiros.

N. 1.703, de 1 do corrente, idem de 1:100\$, da folha relativa ao mez de julho ultimo, dos auxilios concedidos aos pretores para aluguel das salas destinadas ás suas audiencias.

N. 1.712, de 2 do corrente, idem de 250\$, da folha relativa ao mez de julho ultimo, do salario dos serventes do Tribunal do Jury.

N. 1.744, de 5 do corrente, idem de 1:162\$068, da folha relativa ao mez de julho ultimo, dos serventes da Escola Polytechnica e da gratificação do que serve na bibliotheca do mesmo estabelecimento.

N. 1.725, de 3 do corrente, idem de 130\$000 a José Mariani, amanuense interino do Tribunal Civil e Criminal, do ordenado relativo ao mez de julho ultimo.

N. 1.731, da mesma data, idem de 1:380\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, relativo ao mez de julho ultimo.

N. 1.732, da mesma data, idem de 699\$098, da folha de vencimentos que compete, em julho ultimo, aos funcionarios interinos do Internato do Gymnasio Nacional.

N. 1.742, de 5 do corrente, idem de 3:891\$, de publicação feitas em junho e julho ultimos, no *Jornal do Commercio*.

N. 1.745, da mesma data, idem de 220\$967, da folha dos auxiliares interinos da Bibliotheca Nacional.

N. 1.780, de 8 do corrente, idem de 2\$500, a Louzinger & Comp., de objectos de expediente fornecidos, em julho ultimo, ao Archivo Publico Nacional.

N. 1.730, de 3 do corrente, idem de 60\$000, da folha do salario do servente da Junta Commercial desta Capital, relativo ao mez de julho ultimo.

N. 1.747, de 5 do corrente, idem de 1\$332, da folha dos vencimentos que competem ao alferes Antonio Pedro Dionyzio, por ter exercido interinamente as funcções de coadjuvante da 1ª companhia do corpo de bombeiros.

N. 1.729, de 3 do corrente, idem de 7:777\$470, a diversos, de fornecimentos feitos nos mezes de maio e junho ultimos, á Bibliotheca Nacional.

N. 1.715, de 2 do corrente, idem de 120\$, da folha do salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, no mez de julho ultimo.

N. 1.647, de 22 de julho, idem de 437\$800, á Imprensa Nacional, da publicação de editaes de diversas pretorias e do Tribunal do Jury, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 1.698, de 30 de julho, idem de 465\$700, a Carlos Hue, de fornecimentos, em maio ultimo, ao Lazareto da Ilha Grande.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos:

N. 162, de 5 do corrente, pagamento de 555\$554 ao consul geral em Buenos-Ayres, Manoel da Silva Pontes, de seus vencimentos nos mezes de julho e agosto corrente;

N. 161, de 3 do corrente, idem de 1:711\$096, ao consul geral em Barcelona, Dr. Raymundo de Sá Valle, de vencimentos.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 587, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, pagamento de 4:207\$600, a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Faustino dos Santos Costa, pagamento de 811\$107, de ordenados correspondentes ao anno de 1899;

Dos herdeiros do capitão de mar e guerra Amaro da Rocha Crystalina, idem de 274\$, de etapas vencidas no anno de 1899;

De D. Sophia Maria de Campos Silva, idem de 280\$, credito á Delegacia do Paraná para pagamento de divida em exercícios findos;

De Mauricio Vicente, idem de 2:018\$710, de vencimentos no periodo de 6 de agosto de 1898 a 31 de dezembro de 1900.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 608, de 31 de julho, pagamento de 8:866\$100, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente exercicio;

N. 610, de 1º do corrente, idem de 23:464\$400, a diversos, de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Westhall*, para Nova-Orleans, recebendo impressos até ás 9 hora da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Yorkshire*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itabira* para o Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas para o exterior até a 1.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde e ditas com porte duplo até a 1.

Nota—Sques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Campagnie Messageries Maritimes; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de agosto, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.002	828	1.830
Entraram.....	27	24	51
Sahiram.....	20	28	48
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	1.003	1.022	1.825

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 564 consultantes, para os quaes se aviaram 656 receitas.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico da Estação Central do morro de Santo Antonio—Dia 13 de agosto de 1901 (terça-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	757.84	19.9	15.48	89.8	NNW	—	—	—
6 a.....	758.32	18.1	14.71	95.0	WNW	Muito bom	..	0
9 a.....	759.97	21.2	16.65	89.0	Calma	Muito bom	..	0
1/2 d.....	759.61	25.4	17.56	73.0	N	Muito bom	..	0
3 p.....	758.23	24.3	18.36	81.0	SSE	Muito bom	..	0
6 p.....	759.33	21.9	16.33	83.0	SSE	Muito bom	KC	2
9 p.....	759.09	20.5	16.56	92.7	S	Muito bom	..	0
1/2 n.....	759.41	20.1	16.64	95.0	Calma	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 26.9
 » » à sombra 25.1
 » minima..... 18.0
 Evaporação em 24 horas à sombra 2^m/m.3
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.89

OCCURRENCIA

A's 9 h. a. observou-se nevoeiro baixo no quadrante de NW.

Observações feitas a 0 h. m. em Grv. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.60	76 ^m /m.00	752 ^m /m.30
Temperatura do ar.....	24°.4	23°.9	13°.9
Tensão do vapor.....	18 ^m /m.74	18 ^m /m.17	11 ^m /m.22
Humidade relativa.....	82°/o.0	97°/o.0	95°.0
Direcção do vento.....	SSE	SW	ENE
Estado da atmosfera.....	Sombrio	Bom	Pessimo
Nebulosidade.....	Encoberto	Encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Pequenas vagas

BOLETIM MAGNETICO

Declinação = 8° 11' 42" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRV. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS
(9^h07^m t. m. da Capital)

PORTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Muito fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Claro	—	NE	Fresco	Chão	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	WSW	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	Limpo	Muito claro	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SSW	Regular	Vagas	Variavel
Parahyba.....	Encoberto	Mão	Chuva	SSE	?	—	Incerto
Recife.....	Encoberto	Sombrio	Chuva	SSE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Encoberto	Incerto	—	SW	Fraco	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Garça	N	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro alto	NW	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Encoberto	Encoberto	—	N	Aragem	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Pesimo	Agua-ceiros	ENE	Fresco	Peq. vagas	?
Itaqui.....	Quasi encob.	Incerto	—	N	Regular	—	Incerto

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2 decada do mez de julho de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: ESTAÇÃO METEOROLOGICA «A. SILVA» NO ARACAJÓ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S							Long. approximada: 37° 04' 00" W Grac					MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS				
Horas locais	Dias		Secco	t—t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
9 h. 31 m. a.	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24.94	Não houve observação.
	12	765.19	26.8	1.6	87.0	22.84	SSE	5	i	KN. KC	8	2	25.94	Tempo variavel.
	13	765.44	24.0	1.2	80.0	19.88	SSE	5	e chs	..	10	2	26.94	Tempo incerto.
	14	764.86	26.7	3.2	75.0	19.56	SSE	4	sm	C.K. KN	7	2	27.94	Tempo variavel.
	15	763.99	23.0	0.6	95.0	20.40	S	5	i ch	..	10	2	28.94	Tempo s mbrio.
	16	764.13	24.4	1.4	88.0	21.02	ESE	6	i ch	..	10	2	0.58	Tempo incerto.
	17	763.67	26.5	2.7	78.5	19.22	SE	5	i	C.K. KN	6	2	1.58	Tempo incerto.
	18	764.17	26.0	3.0	76.0	19.04	SSE	5	ias	K. KN N	8	2	2.58	Tempo variavel.
	19	764.18	25.5	2.9	76.5	18.59	SSW	4	bntb	K	2	1	3.58	Tempo bom.
	20	763.42	22.4	0.9	92.0	18.54	WNW	4	i	..	10	1	4.59	Tempo bom.
Médias...		764.35	25.03	1.94	83.11	19.89		4.0			7.8	1.0		

O observador, *Amyntas José Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 11 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	763.8	17.7	12.8	85	0.0	—	0.8	CK. KN			
4 h. m....	63.0	17.4	13.0	88	0.0	—	1.0	CK. KN			
7 h. m....	63.6	16.9	13.1	92	1.0	NW	0.9	CK. KN. nev.			
10 h. m....	64.1	19.4	13.7	82	2.5	N	0.1	K			
1 h. t....	62.1	21.4	13.4	71	0.0	—	0.1	K			
4 h. t....	60.4	20.2	14.0	80	8.3	SE	0.1	CK			
7 h. t....	60.8	20.5	14.3	80	2.0	S	0.1	CK			
10 h. n....	61.1	19.3	14.1	84	1.6	NW	0.1	CK			
Médios.....	62.49	19.10	13.55	82.8	1.9	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 21° 9; minimo 7 h. manhã, 16° 5.—Ozone: 7 h. da manhã, 1; 7 h. da noite, 2.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.5.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m.00. Total em 24 horas, 0^m/m.00.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 16 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 12 de agosto de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	760.8	18.7	14.4	89	1.0	NW	0.3	C. CK			
4 h. m....	759.9	18.5	14.0	88	2.0	NW	0.9	CK. KN			
7 h. m....	760.8	17.8	14.7	90	0.0	Nulla	1.0	CK			
10 h. m....	761.0	19.5	14.6	87	2.9	NW	0.9	CK			
1 h. t....	758.6	22.9	15.4	74	2.8	NW	0.0	—			
4 h. t....	757.1	23.9	14.8	67	0.0	Nulla	0.0	—			
7 h. t....	757.7	23.3	13.9	65	0.0	Nulla	0.0	—			
10 h. n....	758.2	21.5	14.7	77	2.4	NW	0.0	—			
Médios.....	759.26	20.76	14.56	79.6	1.4	—	0.4	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 24° 0; minimo, 7 h. manhã, 16° 4.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 2.

Evaporação em 24 horas, 1^m/m.2.

Horas de insolação (heliographo) 7 h. 81 ou 7 h. 48 m. 36 s.

Obituario — Sepultaram-se no dia 12 do corrente 57 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	9
Outras causas.....	41

57

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	15

57

Do sexo masculino.....	39
Do sexo feminino.....	18

57

Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	24

57

Indigentes.....	16
-----------------	----

— No dia 13:

Variola.....	11
Outras causas.....	33

44

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	7

44

Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	19

44

Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	19

44

Indigentes.....	14
-----------------	----

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 13 de agosto de 1901..... 2.395:664\$534

Idem do dia 14:

Em papel..... 283:276\$649
Em ouro..... 83:768\$526

367:045\$175

2.762:709\$709

Em igual periodo de 1900... 2.720:434\$826

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 13 de agosto de 1901..... 1.295:260\$153

Idem idem no dia 14..... 129:830\$614

1.425:090\$767

Em igual periodo de 1900... 1.544:004\$731

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 14 de agosto de 1901..... 25:832\$554

Idem de 1 a 14..... 407:204\$240

Em igual periodo do anno passado..... 199:078\$298

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Concurrencia para o fornecimento e assentamento de novo material gerador de electricidade no quartel central da Brigada Policial desta Capital, para reforçar a actual installação, e de nova installação deapparelhos utilisadores da corrente electrica no edificio da Bibliotheca Nacional

De ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio se faz publico, que neste escriptorio recebem-se propostas para a execução dos serviços supra-indicados, sob as condições seguintes:

I

A concurrencia será pelo prazo de 15 dias, a contar da data deste edital.

II

As propostas serão recebidas neste escriptorio até 1 hora da tarde do dia 22 do corrente mez de agosto. Deverão vir em cartas fechadas e instruidas com os esclarecimentos recisos; com ellas deverão vir os recibos de pagamento do imposto de industria e profissão.

III

A concurrencia versará sobre o preço e idoneidade do proponente, qualidade do material e prazo para conclusão dos trabalhos.

IV

Brigada Policial — Construção de uma casa para machinas, identica á existente, obedecendo sobre todos os pontos de vista a disposição, a architectura e proporções da actual.

Fornecimento e assentamento de uma caldeira multitubular, fixa, horizontal, de retorno de chamma, supportando até 200 libras de pressão hydraulica, com todos os accessórios e com chaminé de ferro de noventa centimetros de diametro por dezoito metros de altura.

Uma bomba de alimentação.

Um injecter automatico.

Um esquentador de pressão para a agua de alimentação.

Uma machina a vapor fixa de alta e baixa pressão, com lubrificação automatica, ligada directamente a:

Um dynamo Compounder, de 250 volts por 200 ampéres, dando no maximo 300 revoluções por minuto.

Um quadro de distribuição, de marmore, completo, com todos os apparelhos registadores, indicadores e reguladores da corrente electrica, e que sirva á nova e á installação existente, e ás duas conjuntamente, quando se fizer mister os serviços «em paralelo» dos dynamos.

Tubulação completa, ligando os geradores aos motores, com ampliação da existente, afim de permitir o serviço isolado ou em conjunto das diferentes unidades.

Um separador de vapor para machina motora.

V

Bibliotheca Nacional — Collocação do seguinte material:

Ligação dupla (quatro fios) da Brigada á Bibliotheca.

Fornecimento e assentamento de 185 lampadas incandescentes de diferentes intensidades, representando um poder illuminativo total de 3.000 velas e mais tres lampadas

de arco, de 1.000 velas cada uma, assim distribuidas:

Fachado do edificio—tres lampadas de arco — 3.000 velas;

Andar terreo—53 lampadas incandescentes — 786 velas;

Primeiro andar — 83 lampadas incandescentes—1.390 velas;

Segundo andar—42 lampadas incandescentes—718 velas;

Terceiro andar— 7 lampadas incandescentes—106 velas.

O material deverá ser todo de primeira ordem, sendo o numero de interruptores, lustres e arandelas collocados de accordo com as necessidades do serviço.

Na mesma occasião se receberão propostas, em separado, para o fornecimento e assentamento no quartel central da Brigada Policial, de:

Uma bateria de accumuladores para 600 ampere-horas, circuito de 250 volts, completa, com chapas, caixas, supportes, isoladores e montagem;

Um quadro de distribuição para carga e descarga da bateria;

Um motor electrico de 250 volts para accionar um dynamo para carga dos accumuladores.

Todo este material será despachado na Alfandega livre de direitos.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 7 de agosto de 1901.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos. (.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessadas que, na conformidade do disposto no Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, acher-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria da Escola, a inscripção para o concurso á vaga de professor, comprehendendo, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Trabalhos graphicos relativos á technologia do constructor mecanico, a estradas de ferro e respectivo material fixo e rodante e a pontes e viaductos.

As formalidades para admissão constam dos arts. 57 a 63 do referido codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo, e 11 e 12 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1901.—Souza Ferreira, secretario. (.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Em cumprimento do despacho do Sr. director interino, de 13 do corrente mez, é intimado pelo presente edital e a contar de sua primeira publicação o Dr. Carlos Marques de Sá, juiz pretor da 4ª Pretoria para no prazo de 30 dias allegar o que for a bem do seu direito relativamente ao alcance de 1:470\$, verificado no processo de tomada de suas contas.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de julho de 1901.— Joaquim José Maciel, servindo de sub-director. (.

Recebedoria da Capital Federal

IMPOSTO DE CONSUMO

Do ordem do Sr. inspector de Fazenda director interino desta repartição, intimo pelo presente edital os Srs. Farrull & Silva, estabelecidos nesta capital, á rua de Santa Luzia n. 39, para dentro do prazo de 15 dias allegarem o que julgarem a bem de seus direitos, na forma do art. 30 do regulamento n. 3.622, de 26 de março de 1900, sobre o facto de exporem á venda em seu estabelecimento productos sujeitos a impostos de consumo sem estarem devidamente sellados, incorrendo assim na pena comminada no art. 27, letra c, do citado regulamento.

Recebedoria, 14 de agosto de 1901.— O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. director convido os Srs. consumidores de agua, por hydrometro, a virem a esta repartição satisfazer seus debitos, correspondentes ao 2º semestre de 1900, a começar do dia 24 do corrente mez, visto as relações concernentes ao dito imposto terem só agora vindo da Inspectoria das Obras Publicas.

Recebedoria da Capital Federal, 23 de julho de 1901.— O sub-director, *José Rodrigues Pereira da Cruz*.

De ordem do Sr. director previno aos Srs. interessados que a cobrança, á bocca do cofre, do imposto de penna de agua terá começo no dia 1 de agosto proximo vindouro.

Recebedoria da Capital Federal, 27 de julho de 1901.— *José Rodrigues Pereira da Cruz*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de praça n. 37 (2ª mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 22 de agosto de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Jorge Dias & Irmão: 1 caixa contendo pilulas medicinaes, pesando liquido 2.160 grammas; vinda de Rio da Prata no vapor francez *La Plata*, descarregada em 16 de fevereiro de 1900.

Lote n. 2

PH&C: 6 ditas contendo garrafas de vidro escuro n. 1, pesando bruto 203 kilos; vindas de Santos no vapor allemão *Corrientes*, descarregadas em 17 de fevereiro de 1900.

Lote n. 3

RIC: 8 canos de ferro fundido ns. 162, 163, 170, 178, 156, 114, 129 e 141, curvos, simples, para esgotos, pesando liquido 128 kilos; vindos de Santos no vapor inglez *Bellarden*, descarregados em 23 de fevereiro de 1900.

Lote n. 4

FB—18—RJ: 1 caixa n. 12, contendo molduras douradas, pesando liquido 269 kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cassius*, descarregada em 28 de fevereiro de 1901.

Lote n. 5

A: 36 barricas contendo cimento em pó, pesando bruto 4.860 kilos; vindas de Bremen no vapor allemão *Schemburgo* e descarregadas em 19 de fevereiro de 1900.

Lote n. 6

HS&C: 5 caixas contendo 120 kilos de leite condensado; vindas de Santos no vapor nacional *Commandante Alvim*, descarregadas em 14 de março de 1900.

Lote n. 7

TBC: 1 dita contendo 23 kilos de leite condensado; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

FB: 2 caixas ns. 13.830/31 com molduras, pesando liquido 562 kilos; vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregadas em 28 de março de 1900.

Lote n. 9

AFC: 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, até 14º de força alcoolica, pesando liquido legal 28 kilos; vindo de Florianopolis no vapor nacional *Commandante Alvim*, descarregado em 2 de abril de 1900.

Lote n. 10

Sem marca: 4 barricas.

A: 17 ditas.

5.000: 6 ditas.

SC: 1 dita; ao todo 28 barricas, contendo cimento em pó, pesando liquido 3.600 kilos; vindas de Santos no vapor allemão *Mainz*, descarregadas em 2 de abril de 1900.

Lote n. 11

Teixeira Borges & Comp.: 1 barril de decimo, contendo vinho não especificado, até 14º grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 26 kilos.

Sem marca: 1 dito de quinto, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido legal 40 kilos; vindos de Santos no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 19 de abril de 1900.

Lote n. 12

Luiz Campos: 1 pacote n. 7, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando liquido 7 kilos; vindo do sul no vapor nacional *Desterro*, descarregado em 23 de abril de 1900.

Lote n. 13

Fabril: 1 caixa contendo tecido de algodão de fio tinto da base de 10×10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 21 kilos; vinda dos portos do norte no vapor nacional *Planeta*, descarregada em 25 de abril de 1900.

Lote n. 14

CB: 1 caixa n. 5.226, contendo fitas de seda, pesando liquido 70.370 grammas; pentes de marfim, de qualquer qualidade, pesando bruto com os envoltorios 28 kilos; vinda de Montevideo no vapor nacional *Satellite*, descarregada em 2 de maio de 1900.

Lote n. 15

CS&C: 1 barril de quinto n. 381, contendo vinho commun não especificado, até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 68 kilos; vindo de Florianopolis no vapor nacional *Alexandria*, descarregado em 16 de maio de 1900.

Lote n. 16

N. S. C. Mello: 1 fardo n. 400, com tecido de brim de algodão tinto, pesando 106 kilos; vindo dos portos do norte no vapor nacional *Espirito Santo*, descarregado em 30 de maio de 1900.

Lote n. 17

AF de N: 1 caixa contendo 19 chapéus de palha do Chile; vinda de Valparaíso no vapor inglez *Oruvia*, descarregada em 8 de agosto de 1900.

Lote n. 18

VS—JC: 4 engradados ns. 2, 3, 4, 5 e 6 e uma caixa formando o divertimento denominado «Montanha russa»; vindos do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregados em 26 e 29 de setembro de 1900.

Lote n. 19

Jon Rodgway: 1 caixa contendo um instrumento physico não classificado; vinda de Liverpool no vapor inglez *Coleridge*, descarregada em 10 de outubro de 1900.

Lote n. 20

EA: 1 caixa n. 35, contendo 21 kilos de obras de cobre não classificadas, pesando bruto 21 kilos; vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada em 3 de outubro de 1900.

Lote n. 21

JAM: 2 barris de vigesimo com vinho não especificado, até 14º de alcool absoluto; pesando liquido legal 32 1/2 kilos.

J. Macedo: 1 barril de decimo contendo 37 1/2 kilos, peso liquido legal, do vinho não especificado, até 14º de alcool absoluto; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Ayres*, descarregados em 19 de outubro de 1900.

Lote n. 22

JF: 6 caixas ns. 1 a 6, contendo perfumarias, pesando bruto com os envoltorios (papéis) 367 kilos; vindas de Buenos Ayres no vapor argentino *Felippe Laissich*, descarregadas em 3 de novembro de 1900.

Lote n. 23

Sem marca: 1 engradado, contendo aguas mineraes, pesando 22 kilos; vindo de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregado em 5 de novembro de 1900.

Lote n. 24

F—F—D: 1 barril de quinto contendo vinho não especificado, até 14º, pesando liquido 87 kilos; vindo de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregado em 17 de novembro de 1900.

Lote n. 25

EIB: 1 caixa n. 2.488, contendo tapetes não especificados, de lã, sem tecido grosso no avesso, pesando 20 kilos; tapetes avelludados com pelo curto, com tecido grosso no avesso, pesando bruto 122 kilos; obras de madeira grossa.

EIB: 1 caixa n. 2.489, contendo um guarda vestido de madeira fina; vindas do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregadas em 13 de novembro de 1900.

Lote n. 26

Sem marca: 1 barrica contendo cimento romano, pesando liquido 133 kilos; vinda do sul no vapor *Commandante Alvim*, descarregada em 8 de novembro de 1900.

Lote n. 27

GSS: 1 caixa n. 7.050, contendo estampas não classificadas, pesando bruto 38 kilos e 500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 9 de novembro de 1900, depositada no armazem n. 4.

Lote n. 28

Diversas marcas: 241 volumes vasilos; 22 ditos com roupas usadas; 33 cadeiras, etc. usadas e 11 ditos com mercadorias diversas, de pouco valor.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão ao Sr. fiel do armazem. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1901.— Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*, ajudante.

Ministerio da Marinha

E. U. DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO HYDROGRAPHICO N. 12 — ESTADO DE SANTA CATHARINA

Bahia de Babilonga — Porto de S. Francisco do Sul

De ordem do Sr. almirante-chofe da Carta Maritima, avisam-se aos navegantes que a boia da lage «Victoria», na bahia de Babilonga, perto de S. Francisco do Sul, está fóra do lugar. Novo aviso dará o resbelecimento.

Directoria de Hydrographia, 14 de agosto de 1901.—*Henrique Boileux*, capitão-tenente ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS E TACHAS, FERRAMENTAS DIVERSAS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE E TINTAS E DROGAS

Tendo sido annullada a concorrência de diversos artigos desses grupos, a comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 21 do corrente, ás 12 horas da manhã, para fornecimento dos mesmos artigos durante o 2º semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar as devidas informações na 1ª secção desta repartição.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 14 de agosto de 1901.—Major *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

EDITAES**Tribunal Civil e Criminal**

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Antonio Flavio de Oliveira, estabelecido nesta Capital, á rua Bella de São João n. 48, para dentro daquelle prazo que correrá em cartorio, nos termos do artigo 143, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sob o pedido de homologação da concordata obtida de seus credores, na forma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917

O Dr. Ataulfo Napoleão de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber em como por parte de Antonio Flavio de Oliveira foi dirigida ao Dr. presidente desta camara e a mim distribuída a petição do teor seguinte: — Petição — Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Antonio Flavio de Oliveira, commerciante com firma inscripta no registro do commercio (doc. n. 1), sem protesto por falta de pagamento de obrigação liquida e certa (doc. n. 2), tendo feito o accordo com mais de tres quartos de seus credores (doc. n. 3) pede deferimento. Apresente a M. J. desta camara ao qual o supplicante requer, juntando a relação dos credores (doc. n. 4) com domicilios indicados, natureza dos titulos e importe dos creditos, que, cumprido o que determina o decreto n. 917, arts. 122 e seguintes, seja o dito accordo homologado e pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1901.—*Antonio Flavio de Oliveira*. (Estava sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. Ataulfo. Rio, 1 de agosto de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Proceda-se em forma legal. Rio, 3 de agosto de 1901.—*Ataulfo*. Distribuição: D. a Penna em 3 de agosto de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são citados os credores de Antonio Flavio de Oliveira, estabelecido á rua Bella de S. João n. 48, para dentro do prazo de 10 dias que correrá em cartorio, nos termos do art. 143 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, dizerem sobre o pedido de homologação de concordata obtida

de seus credores na forma e para os fins dos arts. 120 e seguintes do citado decreto n. 917. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de agosto de 1901. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subcrevi.—*Ataulfo Napoleão de Paiva*.

De convocação dos credores de Manoel Airopa de Oliveira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, afim de assistirem á leitura do relatório da comissão de syndincancia da cessão de bens pelo mesmo impetrada, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subcrevi, processam-se os autos de cessão de bens impetrada por Manoel Airopa de Oliveira, os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. Ex. Sr. juiz presidente da Camara Commercial Manoel Airopa de Oliveira, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 92, com o commercio de chá, cera, rapé, etc., sob seu nome individual devidamente registrado nos termos do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890, como faz certo a certidão sob n. 1, afim de evitar a declaração de sua falencia, pois não pôde o supplicante solver os seus compromissos, devido principalmente á falta de recebimentos, motivados pela crise que actualmente á travessa a praça, não tendo titulo algum protestado, ut. certidão n. 2, vem requerer a emissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, constantes do balanço sob n. 3, para que por elles se paguem e o desonerem de toda a responsabilidade, apresentando, para os devidos effeitos, seus livros e documentos legais. Sirva V. Ex. designar juiz que determine as diligencias necessarias. Pede deferimento. Rio, 30 de julho de 1901.—O advogado, *Zeferino de Faria*. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Ao Sr. Dr. B. Pedreira. Rio, 30 de julho de 1901.—*T. Torres*. Despacho: D. e A. á conclusão. Rio, 1 de agosto de 1901.—*B. Pedreira*. Distribuição: D. a Corte Real, em 1 de agosto de 1901.—O distribuidor, *J. Conceição*. Subindo os autos á conclusão, foram nomeados membros da comissão de syndincancia José Joaquim Pereira da Costa e Ribeiro Soares & Comp., e, depois de feitas as diligencias legais, foi-lhe pela mesma comissão dirigida uma petição em que requerem a expedição de editaes para convocação de credores da dita cessão de bens, impetrada por Manoel Airopa de Oliveira, para se reunirem em juizo em dia e hora que forem designados, a qual foi deferida, em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da cessão de bens impetrada por Manoel Airopa de Oliveira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 26 de agosto corrente, ás 2 horas da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados assistirem á leitura do relatório da comissão de syndincancia, nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e deliberarem sobre a mesma cessão de bens, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de agosto de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subcrevi.—*José Luiz de Bulhões Pedreira*.

Setima Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição federal etc.

Faz saber que pelo presente, com o prazo de 20 dias, a requerimento da Promotoria Publica, fez citar o bacharel Antonio Clementino Freire para ver-se processar e julgar como incurso nas penas do art. 303, do Código Penal, perante este juizo, visto não ter sido encontrado até esta data. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado. Capital Federal, 12 de agosto de 1901. Eu Mario de Souza Maia, escrevente juramentado o escrevi, E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão que o subcrevi.—*José Calheiros de Mello*.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. José Calheiros de Mello, juiz de direito, pretor da 7ª circumscrição federal, etc.:

Faz saber que pelo presente, com o prazo de 20 dias, a requerimento da Promotoria Publica fica citado Pedro Caboclo para ver-se processar e julgar como incurso nas penas do art. 303, do Código Penal, perante este juizo, visto não ter sido encontrado até esta data. E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado. Capital Federal, 12 de agosto de 1901. E eu, Mario de Souza Maia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco José Pinto de Macedo, escrivão, que o subcrevi.—*José Calheiros de Mello*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	10 7/32	10 3/16
> Pariz.....	\$933	\$936
> Hamburgo.....	1\$152	1\$155
> Italia.....	—	\$878
> Portugal.....	—	384
> Nova York.....	—	4\$852
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$675	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscrições), nom.....	684\$000
Ditas idem idem, port.....	697\$000
Ditas geraes de 5 %, mindas...	734\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$..	755\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	740\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	753\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	883\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	845\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	133\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	39\$000
Dito Rural e Hypothecario, integ..	54\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	66\$000

Companhias

Comp. Centros Pastoris.....	3\$000
Dita Tecidos Petropolitana.....	120\$000

Debentures

Debs. União Soroceabana e Itua-na, 1ª serie.....	36\$000
Debs. da Jardim Botânico.....	188\$000

Capital Federal, 14 de agosto de 1901.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 11 de dezembro do anno proximo passado, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Noel Americo dos Santos, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido corretor a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 9 de fevereiro de 1901.—José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 13 DE AGOSTO DE 1901

Café lavado 5\$447 a 6\$128, por 10 kilos.
Dito moka lavado 6\$264, idem.
Dito tipos ns. 4, 5 e 6, 5\$585, idem.
Dito tipos ns. 5, 6 e 7, 5\$038, idem.
Dito tipo n. 6, 5\$106 a 5\$174, idem.
Dito tipo n. 7, 4\$334 a 4\$902, idem.
Dito tipo n. 8, 4\$562 a 4\$608, idem.
Dito tipo n. 9, 4\$239 a 4\$562, idem.
Farinhas de trigo nacionaes, marcas Primavera e ZZ, 27\$500 a 28\$ por 2/2 saccos.
Ditas idem ZZ, 27\$500, idem.
Ditas do Rio de Janeiro Flour Mills, marca Nacional, 29\$000 idem.
Kerozene americano, 9\$800 a 10\$000 por caixa.

Pinho de resina, 81\$000, por duzia de 3×9×14 pés reduzido.

Dito branco americano, 240 réis por pé.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1901.—João Baptista Delduque, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Marítimos Terrestres Indemnizadora

ACTA DA 14.ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, EPECTUADA EM 24 DE JULHO DE 1901

Presidência do Sr. Dr. Galdino de Freitas Travassos

A 1 hora da tarde do dia 24 de julho de 1901, reunidos 50 accionistas possuidores de 4.367 acções correspondentes a 398 votos, o director Sr. Henrique José Gonçalves declara que sendo esta a terceira convocação para que tivesse lugar a presente assembleia e podendo ella funcionar com qualquer numero de capital representado, conviava para presidir os trabalhos da assembleia ao Sr. Dr. Galdino de Freitas Travassos, o qual acceitando e agradecendo a indicação, convidava para secretarios aos Srs. Severino Luiz Ferreira Fontes e Bento Luiz Ferreira Fontes, os quaes tomam conta dos seus cargos.

O Sr. presidente manda ler a acta da ultima assembleia, a qual é approvada.

Declara em seguida o Sr. presidente que tendo sido esta reunião especialmente convocada para reforma de alguns dos artigos dos estatutos, apresentada pela directoria, ia mandar ler esse documento que se acha sobre a mesa.

O Sr. Severino Luiz Ferreira Fontes, na qualidade de 1.º secretario, procede á leitura geral dos estatutos, cujo teor é o seguinte:

Projecto da Reforma dos Estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Indemnizadora», convocada para o dia 15 de julho de 1901

CAPITULO I

Organização da Companhia, seu fim e duração

Art. 1.º Fica estabelecida nesta praça uma companhia anonyma sob a denominação «Indemnizadora».

Paragrapho unico, A companhia poderá ter agencias dentro e fóra da Republica.

Art. 2.º A companhia tem por fim:

§ 1.º Segurar quaesquer perdas e avarias contra todos os riscos marítimos e fluviaes, inclusas as que furem ocasionadas por incendio, inundação, raio ou suas consequências, observadas as disposições dos arts. 635 e 686 do Codigo Commercial.

§ 2.º Segurar contra todos os riscos e prejuizos terrestres que furem produzidos por incendio ou com intenção de evital-o, propriedades rusticas e urbanas, generos em transitio, mercadorias depositadas nas alfandegas, trapiches e armazens particulares, moveis, roupas e louças existentes nas habitações.

Art. 3.º O tempo e duração da companhia será o de 30 annos, contados da data de sua installação, podendo ser dissolvida antes deste prazo, nos casos previstos no Codigo Commercial, ou por deliberação da assembleia geral dos accionistas, para esse fim expressamente convocada e constituida com dous terços de votos presentes de accionistas que representem dous terços do capital realzado.

A prorrogação do prazo, a dissolução e a liquidação serão regidas pelas leis vigentes.

CAPITULO II

Do capital da companhia, distribuição dos lucros e fundo de reserva

Art. 4.º O capital é de 1.000.000\$, dividido em 10.000 acções de 100\$ cada uma, emitidas em uma só serie.

§ 1.º O capital social poderá, com autorização da assembleia geral dos accionistas, ser elevado, emitindo-se segunda serie de acções e guardadas as disposições legais, sendo na distribuição preferidos os primeiros accionistas.

Art. 5.º Logo que se achem approvados os estatutos, será realizada a importancia das acções subscriptas em prestações, sendo a primeira de 20 % immediatamente realizada e as seguintes por deliberação da directoria, de accordo com o conselho fiscal, annunciando-se com antecipação de 60 dias, e nunca excedendo de 10 %.

Art. 6.º O accionista que não realizar em tempo a prestação correspondente a qualquer chamada incorrerá na multa de 10 % e, si 30 dias depois não a houver realzado com a respectiva multa, deixará de ser considerado como tal e perderá em beneficio da companhia as prestações anteriormente realzadas, podendo a directoria dispor das acções que assim cahirem em commissio.

§ 1.º A directoria poderá reemitir as acções que cahirem em commissio, applicando o seu producto ao fundo de reserva; o commissio, porém, não isenta o accionista da responsabilidade legal para com os credores da sociedade, caso esta se torne insolvavel.

§ 2.º Os accionistas são sómente responsaveis pelo valor das acções que possuirem.

Art. 7.º Do lucro liquido de cada semestre será retirada uma quota, nunca inferior a 10 %, para o fundo de reserva e o re-

stante, depois de fixado o dividendo para os accionistas, será levado á conta de lucros suspensos.

Art. 8.º O fundo de reserva será exclusivamente destinado a fazer face ás perdas do capital e reconstitui-lo, e a sua accumulção não cessará enquanto não prefizer uma somma igual ao capital realzado.

Paragrapho unico. A importancia do fundo de reserva e dos lucros suspensos, será convertida em apolices da divida publica.

Art. 9.º O dividendo será semestralmente dividido pelos accionistas.

§ 1.º A importancia dos lucros suspensos será applicada a dividendo em qualquer semestre em que não haja lucros, e ainda a preencher á conta de capital, caso o fundo de reserva não seja sufficiente.

§ 2.º Não se fará distribuição de dividendo enquanto o capital social, desfalcado por prejuizos, não estiver integralmente reconstituído.

§ 3.º Os devidendos não reclamados dentro do prazo de cinco annos, contados da data do annuncio para seu pagamento, prescrevem em beneficio da companhia.

Paragrapho unico. Qualquer saldo existente em caixa e que exceda de 2.000\$, será depositado em um banco de reconhecido credito.

CAPITULO III

Das acções e dos accionistas

Art. 10. As acções serão nominativas assignadas pela directoria, e em cada uma dellas se fará expressa menção do valor nominal que representar, bem como da importancia das prestações pagas.

Art. 11. São accionistas os possuidores de uma ou mais acções inscriptas em registro da companhia mas nenhum accionista poderá ter mais de 200 acções, com excepção dos actuaes, aos quaes é facultado conservarem o numero de acções inscriptas em seus nomes.

Art. 12. Só poderá ser accionista pessoa idonea, de reconhecido credito e previamente approvada pela directoria.

Paragrapho unico. Os accionistas são responsaveis pelo valor integral das acções que possuirem.

Art. 13. A transferencia das acções se effectuará no livro competente da Companhia e por termo assignado pelo cedente e cessionario ou procuradores com poderes especiaes para o acto e por um director.

Art. 14. Na caso de morte ou fallencia de algum accionista, poderá a directoria vender por intermedio do corretor as acções respectivas dentro de sessenta dias, ficando o producto depositado na Companhia para ser entregue a quem de direito.

CAPITULO IV

Da assembleia geral

Art. 15. A assembleia geral compor-se-ha de accionistas que possuirem uma ou mais acções, uma vez que a posse dellas seja inscripta no registro da Companhia cento e vinte dias pelo menos, antes da reunião.

§ 1.º Cada grupo de dez acções dará direito a um voto; porém não serão contados mais de vinte votos a cada accionista, seja qual for o numero de acções que possuir.

§ 2.º A caução de acções não prejudica o direito conferido aos accionistas por este artigo e seus correlativos.

Art. 16. A assembleia geral será convocada ordinaria e extraordinariamente pela directoria, por annuncios por ella firmados, publicados por tres dias consecutivos nas folhas diarias de maior circulação e com quinze dias de antecedencia.

Art. 17. A directoria convocará a assembleia geral ordinaria no mez de fevereiro de cada anno para esta tomar conhecimento do relatorio da administração e do parecer sobre o mesmo do conselho fiscal, os quaes serão publicados em um dos jornaes diários, pelo menos oito dias antes daquelle marcado para a reunião.

Art. 18. A assembleia geral se julgará legalmente constituida, achando-se representada a quarta parte do capital realzado.

Art. 19. Quando a assembleia geral não comparecer numero sufficiente de accionistas para deliberar, far-se-ha nova convocação, declarando-se os motivos della, e nessa reunião poder-se-ha deliberar com o numero de accionistas presentes.

Art. 20. A assembleia geral poderá ser convocada extraordinariamente quando a directoria o julgar conveniente ou lhe for a convocação pedida por sete ou mais accionistas que representem pelo menos um quinto do capital social, não podendo tratar-se nessa reunião sinão do assumpto para que for convocada, determinado na petição que a directoria for dirigida, e que deverá ser declarado nas annuncios que se fizerem, de conformidade com o art. 16.

Art. 21. Podem votar na assembleia geral os accionistas que se acharem nas condições determinadas no § 1.º do art. 15:

Os que se fizerem representar por procuração bastante com poderes especiaes para o acto e para esse fim outorgada a qualquer accionista da companhia. As firmas sociaes por um dos socios. Os pupillos por seus tutores. As mulheres por seus maridos. Os interdictos por seus curadores. As sociedades ou corporações por um director. Os acervos *pro indiviso* pelos inventariantes.

Art. 22. Quando a reunião da assembleia geral tiver por objecto a reforma dos estatutos, augmento de capital e dissolução da companhia, só poderá deliberar achando-se representados pelo menos dous terços do capital social.

Art. 23. Na primeira reunião annual da assembleia geral, que terá lugar em fevereiro de cada anno, será eleito o conselho fiscal que tiver de funcionar nesse anno, bem como os membros da directoria, se estiver terminado o seu mandato.

Art. 24. A assembleia geral será presidida por um accionista nomeado por maioria de votos ou por aclamação, de entre os accionistas presentes, e este presidente designará dous secretarios, que serão incumbidos de verificar o numero de accionistas presentes, contar os votos, fazer apuração das votações, ler o expediente e redigir as actas.

Paragrapho unico. A nomeação do presidente e secretarios não poderá recahir em membro algum da administração.

CAPITULO V

Da administração

Art. 25. Os interesses geraes da companhia são geridos por uma directoria, inspecionados por um conselho fiscal e julgados pela assembleia geral dos accionistas, de conformidade com os estatutos.

Art. 26. A directoria é composta de tres membros, os quaes exercerão o cargo de thesoureiro alternadamente.

Art. 27. Para ser eleito membro da directoria, é preciso ser accionista e possuir cem acções no acto de tomar posse do cargo, das quaes não poderá dispôr enquanto durar a respectiva gestão, e não forem approvadas as contas da sua gerencia sendo ellas cautionadas por termo nos livros do registro.

Art. 28. A eleição da directoria será feita pela assembleia geral dos accionistas sexenualmente, por maioria de votos, em escrutínio secreto, contendo as cédulas a declaração externa do numero de votos que tiver o accionista.

§ 1.º A actual directoria terminará o seu mandato em 23 de fevereiro de 1907.

§ 2.º Os membros da directoria poderão ser eleitos, e, não o sendo, servirão até que a nova directoria seja empossada.

Art. 29. Em caso de vaga do cargo por morte ou renuncia de director, a directoria poderá chamar um substituto até a primeira assembleia geral ordinaria.

Paragrapho unico. Dando-se a vaga por ausencia justificada por mais de seis mezes, a directoria poderá chamar um substituto, si assim lhe convier, porém sempre de accordo com o director impedido, e sem prejuizo dos seus vencimentos e proventos.

Art. 30. São attribuições da directoria:

§ 1.º Nomear, suspender e admitir empregados e agentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos e fianças que julgar necessarios.

§ 2.º Apresentar annualmente a assembleia geral ordinaria um relatorio circumstanciado, relativo ao estado social.

§ 3.º Organizar os regulamentos internos precisos e fixar as tabellas de seguros de premios.

§ 4.º Exercer livre e geral administração.

§ 5.º Fixar no fim de cada semestre o dividendo que se ha de distribuir.

§ 6.º Executar as deliberações da assembleia geral.

§ 7.º Executar e fazer executar os estatutos, indicar em seu relatorio qualquer medida que julgue conveniente aos interesses da companhia.

§ 8.º Representar a companhia em juizo ou fora delle.

§ 9.º Deliberar por maioria de votos.

§ 10. Convocar ordinaria ou extraordinariamente a assembleia geral dos accionistas.

§ 11. Ouvir o conselho fiscal sempre que o julgar conveniente aos interesses da companhia.

§ 12. Crear agencias dentro ou fora do paiz, de accordo com o conselho fiscal.

Art. 31. Cada membro da directoria perceberá como honorarios a quantia mensal de um cento de réis, e sempre que haja distribuição de dividendos, nunca inferior a 10 %, mais a porcentagem de dez por cento sobre os dividendos, a cada director, sendo os honorarios e a comissão a começar de 1 de janeiro do corrente anno.

Art. 32. No caso de desacordo entre os membros da directoria, será sempre ouvido o conselho fiscal, que decidirá.

CAPITULO VI

Do conselho fiscal

Art. 33. A fiscalização dos negocios e operações da companhia serão confiadas a um conselho fiscal composto de tres membros, eleitos pela assembleia geral ordinaria annualmente, os quaes poderão ser reeleitos e exercerão as suas funções gratuitamente, e, formado elle, designará de entre si o presidente.

Art. 34. Compete ao conselho fiscal:

§ 1.º Assistir, com voto deliberativo, as sessões da directoria, todas as vezes que esta reclame a sua presença e consulta.

§ 2.º Examinar os inventarios e balanços e apresentar a assembleia geral o respectivo parecer sobre sua regularidade, bem como as observações que lhe suggerir a marcha geral dos negocios da companhia.

§ 3.º O conselho fiscal, durante o trimestre que preceder a reunião da assembleia geral, tem o direito de verificar o estado da caixa, de exigir dos administradores informações sobre as operações sociaes.

§ 4.º O parecer do conselho fiscal deverá ser entregue a directoria com 15 dias de antecedencia, pelo menos, do designado para a reunião da assembleia geral, afim de ser impresso e annexo ao relatorio, que tem de ser

apresentado a assembleia geral dos accionistas.

Art. 35. Por morte, impedimento ou resignação do cargo de qualquer dos membros do conselho fiscal, a directoria, chamará o supplente mais votado, e, na falta deste, proverá a sua falta de conformidade com o disposto nas leis em vigor.

Art. 36. A eleição do conselho fiscal será processada por escrutínio secreto e pela maioria absoluta de votos presentes.

Paragrapho unico. Não havendo maioria absoluta de votos no primeiro escrutínio, proceder-se-ha a segundo entre os candidatos mais votados, e, em caso de empate, a sorte designará os eleitos, sendo os tres immediatos em votos, os supplentes.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 37. O anno social é contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro do mesmo anno.

Art. 38. As transferencias das acções serão suspensas antes da data marcada para a distribuição do dividendo, pelo tempo que for necessario para regularização do trabalho.

Art. 39. A directoria deve achar-se sempre representada no escriptorio da companhia, para o que os seus directores se alternarão por semana.

Art. 40. Todos e quaesquer casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo que dispõem as leis em vigor, a cujo inteiro cumprimento em todas as suas partes se obrigam a administração e os accionistas da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora».

Art. 41. A companhia poderá comprar ou construir o predio que convier ao seu estabelecimento, nas condições e época accordadas entre a directoria e o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1901.

Os directores:

Henrique José Gonçalves,
Narciso Braga,
João Santiago.

Finda a leitura, o Sr. presidente pôe em discussão a proposta da reforma dos estatutos, tendo pedido a palavra o Sr. accionista José Rodrigues Vieira, que faz algumas considerações em relação aos honorarios e duração do mandato da directoria e a cujas ponderações lhes responderam alguns Srs. accionistas, e, sendo novamente posta em discussão a referida reforma, e ella approvada unanimemente com exclusão do Sr. Silvano Augusto de Moraes, que votava para que o mandato da directoria não excedesse de quatro annos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da presente assembleia e manda lavrar a presente acta que é assignada pela mesa, por proposta do Sr. José Rodrigues Vieira, cuja indicação é unanimemente approvada.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1901.

Galdino de Freitas Travassos, presidente.
Severino Luiz Ferreira Fontes, 1º secretario.

Bento Luiz Ferreira Fontes, 2º secretario.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de oito, archivou-se nesta repartição, sob n.º 2.742, a acta da assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora», de 24 de julho ultimo, em que foi votada a reforma de estatutos da mesma companhia.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de agosto de 1901.—Cesar de Oliveira, secretario.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901